

PORTARIA Nº 121/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1052

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigos 3º da Resolução nº 207/99 e 94, da Lei 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder “Licença à Gestante” à servidora **Yeda Alves Gomes**, matrícula nº 0068-0, no período de 26 de abril a 23 de agosto de 1999, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00392/1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente